

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 591 • Quinta-feira, 27 de Novembro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.450, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as instâncias de julgamento do processo administrativo fiscal e sobre o funcionamento e a composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 622, da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006,

Considerando que cabe ao Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, estabelecer por decreto a estrutura administrativa e as competências das unidades organizacionais que integram os órgãos da administração direta;

Considerando que dentre as posições hierárquicas para estruturação administrativa e desdobramento operacional dos órgãos da administração direta, previstas no art. 30 da Lei Complementar nº 154, de 2012, não está prevista a unidade departamento;

Considerando que a denominação das unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento são as definidas no Decreto nº 1.142, de 28 de fevereiro de 2013, na qual não está incluído o Departamento de Instrução, Consulta e Julgamento;

Considerando a competência conferida ao Prefeito Municipal, no art. 62 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, para estabelecer a vinculação dos órgãos colegiados no âmbito do Poder Executivo, natureza organizacional do Conselho Municipal de Recursos Fiscais;

Considerando ser dever da Administração Municipal de buscar a implementação de mecanismos que possibilitem acelerar a resolução dos procedimentos do contencioso fiscal e garantir a exatidão na aplicação da legislação tributária,

DECRETA:

Art. 1º As decisões em procedimento administrativo tributário, de que trata o Capítulo III do Título IX da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, serão proferidas, em primeira instância, por uma unidade organizacional e, em segunda instância, por um órgão colegiado, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º São competentes para proferir, na esfera administrativa, julgamentos de litígios tributários:

I – em primeira instância, o titular da Superintendência da Receita e Administração Tributária;

II – em segunda instância, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais – COREF.

§ 1º A Superintendência da Receita e Administração Tributária, em vista das competências estabelecidas no inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.142, de 28 de fevereiro de 2013, exercerá as atribuições conferidas ao Departamento de Instrução, Consulta e Julgamento, de que tratam os arts. 622, inciso I, 623, 625, 649, incisos I e III, 650, 652, inciso I, 653, § 2º e 648, todos da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006.

§ 2º Compete ao COREF proferir decisões, também, como última instância de julgamento na esfera administrativa.

Art. 3º O COREF será integrado por sete membros, sendo:

I - quatro servidores integrantes da carreira Auditoria Fiscal Tributária, indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

II – o Coordenador da Ação Fiscal, da Superintendência da Receita e Administração Tributária;

III - um representante da Procuradoria-Geral do Município;

IV - um representante dos contribuintes, escolhido em lista tríplice elaborada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

§ 1º A representação dos contribuintes no COREF decorre do disposto no inciso I do art. 661 da Lei Complementar nº 100, de 2006.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 591 • Quinta-feira, 27 de Novembro de 2014



§ 2º Os membros discriminados nos incisos I, III e IV terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, com suplentes escolhidos dentre integrantes do mesmo segmento ou categoria.

§ 3º A presidência do COREF será exercida por um dos membros titulares de que trata o inciso I, e a Vice-Presidência caberá ao Coordenador de Ação Fiscal.

§ 4º Perderá a qualidade de Conselheiro o representante dos contribuintes que não comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada, sendo substituído pelo seu suplente, enquanto não for escolhido o novo membro titular para substituição.

§ 5º O representante da Procuradoria-Geral do Município, indicado pelo Procurador-Geral do Município e designado pelo Prefeito Municipal, terá a função precípua de zelar pela correta aplicação das regras legais e regulamentares e defender os interesses legítimos da Fazenda Pública Municipal.

§ 6º Ao representante da Procuradoria-Geral do Município são assegurados os mesmos direitos e prerrogativas dos demais conselheiros, exceto o direito de voto.

Art. 4º Compete ao COREF:

I – julgar recurso voluntário contra decisões de órgão julgador de primeira instância;

II – julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º Compete ao Presidente do COREF:

I – presidir as sessões do colegiado;

II – convocar sessões extraordinárias, quando necessário;

III – determinar as diligências solicitadas;

IV – assinar os acórdãos;

V – proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;

VI – designar redator de acórdão, quando vencido o voto do relator.

Art. 6º São atribuições dos membros do COREF:

I – examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;

II – comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;

III – pedir esclarecimentos, vista do processo e/ou diligências necessárias e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;

IV – proferir voto, na ordem estabelecida;

V – redigir os acórdãos de julgamento em processos que relatar, desde que vencedor o seu voto;

VI – redigir, quando designado pelo Presidente do Conselho, acórdão de julgamento, se vencido o relator;

VII – prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do relator.

Art. 7º Compete ao Secretário-Geral do COREF:

I – secretariar as reuniões do colegiado;

II – executar as tarefas de apoio administrativo ao Conselho;

III – promover o saneamento dos processos, quando se tornar necessário;

IV – distribuir, por sorteio, os processos tributários e fiscais aos Conselheiros.

Parágrafo único. A função de Secretário-Geral do COREF será exercida por um servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, indicado pelo seu titular e designado pelo Prefeito Municipal.

SUMÁRIO	
GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	03
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	07

Art. 8º O COREF reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, em dias e horários fixados no início de cada ano, e realizará sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente.

Art. 9º O posto do membro representante dos contribuintes, referido no inciso IV do art. 3º, será ocupado, interinamente, por um servidor da carreira Auditoria Fiscal Tributária, até a designação do respectivo titular.

Art. 10. O regimento interno do COREF será proposto pelos seus membros e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 24 de novembro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA “P” Nº 497, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ZOE TULIO PAIXAO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2014.

Corumbá, MS, 07 de novembro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 506, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL, matr. 9165** Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo cargo de Superintendente de Previdência Social na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sem prejuízo das respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2014.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 507, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ELVIS LUIZ RIVERO ROJAS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2014.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 240/2014 - Processo nº 22.216/2014.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de novembro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 211/2014 - Processo nº 34.055/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet dedicada 10 Mbps.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação marcada para o dia 27/11/2014, às 08:30hrs por prazo indeterminado para análise de Impugnação.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Corumbá / MS, 26 de novembro de 2014.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 006/2014

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu titular, nos dias 27 e 28 de novembro de 2014, a Procuradora Municipal Dra. **VIRGINIA BARROS MELLO**.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 26 de novembro de 2014.

MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 01/2013. Contratado: Odilson Souza de Abreu. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Pelo Presente Instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado ODILSON SOUZA DE ABREU, todos já qualificados anteriormente nos autos nº 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3º do art. 3º da LC nº.115/2007, as partes ratificam e mantêm inalteradas as clausula inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/11/2014.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Odilson Souza de Abreu.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° – 02/2013. Contratado: Joilson Correa. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Pelo Presente Instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado JOILSON CORREA, todos já qualificados anteriormente nos autos nº 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3º do art. 3º da LC nº.115/2007.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/11/2014.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Joilson Correa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 05/2013. Contratado: Geovani de Souza Neves. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Pelo Presente Instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado GEOVANI DE SOUZA NEVES, todos já qualificados anteriormente nos autos nº 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3º do art. 3º da LC nº.115/2007, as partes ratificam e mantêm inalteradas as clausula inicialmente contratada.

Data da Assinatura: 19/11/2014.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Geovani de Souza Neves.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 02/2014. Contratado: Herman Saucedo Anez. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Pelo Presente Instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, por seu titular, e o contratado Herman Saucedo Anez, todos já qualificados no instrumento em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o contrato nº 02/2014, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar de 23/01/2015, conforme justificativa apresentada às fls. 02/03 dos autos N° 43149/2014, de 19/09/2014. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando- se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a Lei complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data da Assinatura: 19/11/2014

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Herman Saucedo Anez.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 03/2013. Contratado: Rildo Samaniego, Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Pelo Presente Instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, por seu titular, e o contratado Rildo Samaniego, todos já qualificados no instrumento em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o contrato nº 03/2014, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar de 21/11/2014, conforme justificativa apresentada às fls. 02/03 dos autos N° 43149/2014, de 19/09/2014. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando- se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a Lei complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data da Assinatura: 19/11/2014

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Rildo Samaniego.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 06/2013. Contratado: Aureliano da Silva Soceda. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Pelo Presente Instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado AURELIANO DA SILVA SOCEDA, todos já qualificados anteriormente nos autos nº 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3º do art. 3º da LC nº.115/2007,as partes ratificam e mantêm inalteradas as clausula inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/11/2014.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Aureliano da Silva Soceda.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N° – 07/2013. Contratado: Marcos Rogério Mendes de Souza. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 Pelo Presente Instrumento de 1° Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado, Marcos Rogério Mendes de Souza, todos já qualificados anteriormente nos autos n° 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:
 Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3° do art. 3° da LC n°.115/2007.
 As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 19/11/2014.
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Marcos Rogério Mendes de Souza

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 14/2013. Contratado: Daniel Vieira da Silva, Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 Pelo Presente Instrumento de 1° Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, por seu titular, e o contratado Daniel Vieira da Silva, todos já qualificados no instrumento em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o contrato n° 14/2013 , entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:
 Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar de 27/11/2014, conforme justificativa apresentada às fls. 02/03 dos autos N° 43149/2014, de 19/09/2014. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando- se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a Lei complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
 Data da Assinatura: 19/11/2014
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Daniel Vieira da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 15/2013. Contratado: Adilson Mauro Sarataia Menacho, Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 Pelo Presente Instrumento de 1° Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, por seu titular, e o contratado Adilson Mauro Sarataia Menacho, todos já qualificados no instrumento em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o contrato n° 15/2013, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:
 Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar de 27/11/2014, conforme justificativa apresentada às fls. 02/03 dos autos N° 43149/2014, de 19/09/2014. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando- se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a Lei complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
 Data da Assinatura: 19/11/2014
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Adilson Mauro Sarataia Menacho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 16/2013. Contratado: Adegeferson Gamarra Pereira. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 Pelo Presente Instrumento de 1° Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado Adegeferson Gamarra Pereira, todos já qualificados anteriormente nos autos n° 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:
 Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3° do art. 3° da LC n°.115/2007.
 As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 19/11/2014.
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Adegeferson Gamarra Pereira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 17/2013. Contratado: Breno da Conceição Gonçalves. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 Pelo Presente Instrumento de 1° Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado Breno da Conceição Gonçalves, todos já qualificados anteriormente nos autos n° 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:
 Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3° do art. 3° da LC n°.115/2007.
 As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 19/11/2014.
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Breno da Conceição Gonçalves.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado N°– 18/2013. Contratado: Wilson Gutierrez Alpires. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 Pelo Presente Instrumento de 1° Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e o contratado WILSON GUTIERREZ ALPIRES, todos já qualificados anteriormente nos autos n° 49876/2014 anuem em PRORROGAR os seguintes termos:
 Cláusula Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12(doze) meses a contar do término inicialmente firmado entre as partes, fulcro ao § 3° do art. 3° da LC n°.115/2007, as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 19/11/2014.
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Contratado – Wilson Gutierrez Alpires.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Confeção de Uniformes nº N° 012/2014.

Processo n° 3.759/2014 – Pregão Publico Presencial n° 107/2014.
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ sob o n° 08.290.409/0001-00 e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes.
 Valor Global: 6.250,80 (seis mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: 31.92 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte 31.92.26.452.103.4192 – Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito
 33.90.0.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 24/11/2014
 Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Agência Municipal de Trânsito e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Confeção de Uniformes nº N° 013/2014.

Processo n° 3.759/2014 – Pregão Publico Presencial n° 107/2014.
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ sob o n° 08.290.409/0001-00 e a Empresa JR Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°. 13.952.054/0001-07.
 Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes.
 Valor Global: 4.794,00 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: 31.92 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte 31.92.26.452.103.4192 – Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito
 33.90.0.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 24/11/2014
 Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Agência Municipal de Trânsito e o Sr. Robson Jangrei Berghetti – JR Comércio e Serviços LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Confeção de Uniformes nº N° 014/2014.

Processo n° 3.759/2014 – Pregão Publico Presencial n° 107/2014.
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ sob o n° 08.290.409/0001-00 e a Empresa Arte Camisetas LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 97.371.090/0001-69.
 Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes.
 Valor Global: 16.622,40 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: 31.92 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte 31.92.26.452.103.4192 – Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito
 33.90.0.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 24/11/2014
 Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Agência Municipal de Trânsito e o Sr. Welbet José Biagi de Amorim – Arte Camisetas LTDA-EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 186/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Leite em Pó Integral). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 186/2014 - Processo Administrativo nº 27.270/2014 e adjudica a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.761 de 19/09/2014 pág. 36, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 545 de 19/09/2014 pág. 01 e Diário Oficial da União nº181 de 19/09/2014 - pág. 213.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 25 de Novembro de 2014

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 119/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Imobiliária Fernandes LTDA

Objeto: Locação pela locadora a locatária, de imóvel localizado à Rua Tenente Benedito Melquiades de Jesus, nº 917, centro, nesta cidade de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento do CAPS II - José Fragelli, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.103.2697 - Gerenciamento e Gestão do SUS / Saúde Mental - Prociadão Corumbá; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Imobiliária Fernandes LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material Permanente nº 095/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o laboratório municipal.

Valor Global: R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta mil reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material de Consumo nº 097/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o laboratório municipal.

Valor Global: R\$ 12.028,75 (doze mil e vinte oito reais e setenta e cinco centavos);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2695 - Ger. Ações Atenção Básica - Urgência e Emergência; 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo Para Contratação de Empresa de Confecção de Material Impresso nº 115/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa L. F. De Souza - ME

Objeto: Contratação de empresa de serviço de confecção de material impresso para atender o Pronto Socorro Municipal e as Unidades Básicas de Saúde.

Valor Global: R\$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais);

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento Ações Atenção Básica - PAB FIXO; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento Ações Atenção Básica - Estratégia de saúde da Família; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa L. F. De Souza - ME

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material Permanente nº 100/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Leistung Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o laboratório municipal.

Valor Global: R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2695 - Ger. Ações Atenção Básica - Urgência e Emergência; 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Leistung Equipamentos Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material Permanente nº 101/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o laboratório municipal.

Valor Global: R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.305.0103.2673 - Gerenciamento das Ações do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs; 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material Permanente nº 104/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lima & Dalponte Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender o laboratório municipal.

Valor Global: R\$ 6.777,00 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2680 - Ger. Das Ações de Média e Alta Complexidade; 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Lima & Dalponte Ltda - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material de Consumo nº 113/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP

Objeto: Aquisição de material de consumo (papel sulfite A4 e papel contínuo) para atender o Pronto Socorro Municipal.

Valor Global: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2695 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - Urgência e Emergência; 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material de Consumo nº 116/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a rede de Urgência e Emergência.

Valor Global: R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2695 - Gerenciamento Ações Atenção Básica - Urgência e Emergência; 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Isototal LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material de Consumo nº 117/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a rede de Urgência e Emergência.

Valor Global: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais);

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2695 - Gerenciamento Ações Atenção Básica - Urgência e Emergência; 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 25/11/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.245/91 e a Lei Federal nº. 8.078/90.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de (01) Um Veículo Automotor Tipo Pick-Up nº 107/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Auto Master Veículos LTDA
 Objeto: Aquisição de (01) um veículo automotor tipo pick-up para atender a equipe de saúde da Família Rural Mato Grande.
 Valor Global: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais);
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 44.90.52.00 – equipamento e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 25/11/2014.
 Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.245/91 e a Lei Federal n.º. 8.078/90.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Auto Master Veículos LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material Consumo nº 106/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representação & serviços LTDA-ME
 Objeto: Aquisição de compressor para ar condicionado split, para atender as necessidades do pronto Socorro Municipal e UBSFs.
 Valor Global: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais);
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Estratégia de Saúde Familiar; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 25/11/2014.
 Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.245/91 e a Lei Federal n.º. 8.078/90.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representação & Serviços LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material Consumo nº 105/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Pantanal LTDA EPP
 Objeto: Aquisição de compressor para ar condicionado split, para atender as necessidades do pronto Socorro Municipal e UBSFs.
 Valor Global: R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais);
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Estratégia de Saúde Familiar; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 25/11/2014.
 Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.245/91 e a Lei Federal n.º. 8.078/90.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Pantanal LTDA EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários nº 118/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Funerária Cristo Rei LTDA-ME
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para o traslado de pacientes que vierem a óbito na cidade de Campo Grande/MS para a cidade de Corumbá/MS.
 Valor Global: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Data da Assinatura: 25/11/2014.
 Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.245/91 e a Lei Federal n.º. 8.078/90.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Funerária Cristo Rei LTDA - ME.

Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Medicamentos nº 110/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
 Objeto: Aquisição de medicamentos – assistência farmacêutica, para distribuição nas unidades básicas de saúde, objetivando o atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.
 Valor Global: R\$ 34.111,50 (trinta e quatro mil cento e onze reais e cinquenta centavos);
 Duração: 04 (quatro) meses.
 Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 33.90.30.00 – Material de Consumo;
 Data da Assinatura: 25/11/2014.
 Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.245/91 e a Lei Federal n.º. 8.078/90.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 041/2014 - Processo nº. 51.515/2014**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane Joalice de Oliveira Encina.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional (Auxiliar Administrativo), 40 horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$ 1099,40 (hum mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; 08.241.103 – 2.642 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social; 129; 31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 26/11/2014.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º. Da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane Joalice de Oliveira Encina – Contratada.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 06/2014

REGULAMENTO DO VI CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS DE CORUMBÁ – 2014

O Presente instrumento regulamenta o **VI Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá**, promovido pela Fundação de Cultura de Corumbá, nos termos e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – Este Edital tem o objetivo de estabelecer normas ao recebimento de propostas artísticas para o **VI Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá 2014**, como forma de estimular o potencial criativo dos cidadãos corumbaenses, além de conscientizá-los sobre a importância de seu papel para a preservação da cultura e atrair a população local a fim de prestigiar uma decoração bem regional nesse período, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais e a arte popular no Município.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderá se inscrever no **VI Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá** qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira (desde que seja, legalmente, residente e domiciliada no Brasil ou exerça no país uma atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, entidades, terceiro setor, escolas estaduais, municipais e particulares, enfim, quem se interessar em demonstrar sua arte através do tema e padrões de Presépios de Natal, identificados por este regulamento.

2.2 - Se houver interesse por parte de menores, eles deverão ser representados por seus pais ou responsáveis, apresentando autorização com firma reconhecida.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E DA EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **28 de novembro de 2014 a 10 de dezembro de 2014**, das 08h às 16h, na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, situada na Praça da República, 119, Centro, Corumbá-MS.

3.2 – Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que confeccionadas artesanalmente.

3.3 - A Exposição de Presépios será realizada no Hotel Galileo FUPHAN e aberta ao público a partir do dia **14 de dezembro de 2014**, às 20 horas, e encerrar-se-á no dia **28 de dezembro de 2014**.

3.4 – A inscrição implicará o reconhecimento e a concordância de todas as condições estipuladas no presente edital por parte do proponente.

3.5 – Não serão aceitos pedidos de inscrição ou acréscimo de materiais adicionais, que compoñham o presépio, após a data de encerramento das inscrições.

3.6 – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.7 – Não haverá chamada para regularização de documentos ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, a desclassificação do concorrente após a análise da Comissão Organizadora do Concurso.



CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

4.1 – Cada proponente deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição, anexando-o ao presépio com a cópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de residência;
- c) No caso de pessoas jurídicas, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com a validade em dia;
- d) Dados da conta bancária para depósito do prêmio de titularidade do proponente, no caso de encaixar-se entre os vencedores;
- e) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida.

Parágrafo único – Para emissão da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos federais e a Dívida ativa da União acesse o endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov/grupo2/certidoes.htm

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DO PRESÉPIO

5.1 – O presépio deverá ser entregue pessoalmente pelo inscrito no dia 12 de dezembro de 2014, no horário das 08h às 16h30min, na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, situada na Praça da República, 119, Centro, Corumbá-MS, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa).

5.2 – Não serão aceitos presépios para serem montados por servidores da Prefeitura Municipal de Corumbá ou Fundação de Cultura de Corumbá, após seu recebimento.

5.3- Danos sofridos no transporte não serão reparados pela Fundação de Cultura de Corumbá, sendo o acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 – Haverá uma instalação no local da exposição dos presépios com cédulas de votação para o público em geral fazer a sua escolha.

6.2 - Não poderá uma pessoa votar duas ou mais vezes.

6.2 – A votação do público, que irá acontecer no período de 14/12/2014 a 20/12/2014, será devidamente acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores da Fundação de Cultura de Corumbá.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 – Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados:

- a) **1º lugar R\$ 1.000,00 (mil reais);**
- b) **2º lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- c) **3º lugar R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

7.2 – O resultado da premiação será divulgado no dia 21 de dezembro de 2014, No Hotel Galileo FUPHAN.

7.3 – O resultado do concurso será divulgado também na página www.corumbams.gov.br.

7.4 – Em caso de empate entre os primeiros colocados, o presépio vencedor será aquele que tiver o maior número de votos por uma Comissão Julgadora, a qual será indicada e formada pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, nomeada através de portaria, sendo composta por 03 (três) servidores da Fundação de Cultura de Corumbá e 03 (três) convidados da comunidade externa.

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 – O pagamento da premiação dar-se-á por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de titularidade do proponente informada na ficha de inscrição.

8.2 - Os classificados receberão os prêmios elencados no item 7.1 deste Edital até o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da divulgação do resultado do concurso.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1 – Os proponentes aprovados no concurso autorizam, no ato da inscrição, a organização do VI Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela Prefeitura Municipal de Corumbá, pela Fundação de Cultura de Corumbá ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os presépios inscritos deverão ser emprestados para a realização da VI Exposição de Presépios de Natal 2014, que acontecerá na sede do Hotel Galileo FUPHAN, localizado na esquina da Rua Frei Mariano com a Avenida General Rondon.

10.2 – Todos os presépios participantes, premiados ou não, deverão ser retirados no dia **28 de dezembro de 2014**, imediatamente após o encerramento da exposição.

10.3 – Após o término do prazo final para a retirada, 29/12/2014, os presépios que não forem retirados do local de exposição serão doados para terceiros ou utilizados a critério da Fundação de Cultura de Corumbá.

10.4 – A classificação dos três primeiros colocados deste concurso será irrevogável, cabendo à comissão Organizadora as decisões sobre os casos omissos.

Corumbá, 25 de novembro de 2014.

Márcia Rolon
Vice-Prefeita

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº. 021/2014/FCC

Processo nº50.186/2014 - Dispensa de Licitação

Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Rafael Coelho de Oliveira.

Objeto: Contratação da “Banda Naip” para realização de show no dia 15/11/2014, durante o evento Pantanal Extremo.

Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$8.000,00 (Oito mil reais); conforme empenho nº. 369/2014.

PRAZO DE ENTREGA: 15/11/2014.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e no Parecer – C nº00/0015/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura: 14/11/2014.

Assinam: Cleia Fernandes Cabrera – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Rafael Coelho de Oliveira.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 026/CMDCA – 26 de novembro de 2014.

Dispõe sobre os valores designados às Casas de Acolhimento do Município de Corumbá/MS oriundos de Recurso Direcionado, constantes no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/10/2014, Ata 117ª.

Delibera:

Art. 1º - Tornar público valores designados às Casas de Acolhimento do Município de Corumbá/MS oriundos de Recurso Direcionado, constantes no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

- * Ano 2012: Valor -30.000,00 (trinta mil reais)
Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Casa de Acolhimento Laura Pinheiro Martins - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Casa de Acolhimento Marisa Pagge - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- * Ano2013: Valor – 30.000,00 (trinta mil reais)
Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Casa de Acolhimento Laura Pinheiro Martins - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Casa de Acolhimento Marisa Pagge - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 027/CMDCA -26 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição às Entidades, programas e projetos que até a presente data apresentaram documentação dentro das normas do CMDCA e do CONANDA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/10/2014, Ata 117ª;

Delibera:

Art. 1º - Concede a inscrição à entidade que apresentam documentação e serviços dentro das normas do CMDCA e CONANDA:

- **Pastoral da Criança – Inscrição nº 025/2014.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lindivalda Gonçalves dos Santos
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 028/CMDCA– 26 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a devolução de recurso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/11/2014, Ata 117ª;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a devolução no valor de R\$ 2.258,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente pela **Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua**, referente a aquisição de um veículo da marca Doblô Atractive prevista no Convênio de nº02/2014 .

- Projeto –“Aquisição de um veículo Doblô”

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2014, de 14 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a substituição do Conselheiro Renato Fabiano Cintra – segmento de Prestador de Servido Privado, a pedido, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (399ª) Trecentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 11 de novembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a substituição do Conselheiro Renato Fabiano Cintra – segmento Prestador de Servido Privado, conforme publicado no Decreto nº. 1.287, 19 de Dezembro de 2013, a pedido de desligamento, pois não a disponibilidade de tempo em assumir atividades externas.

- Conselheiro Claudionir Coelho da Silva passa a assumir Suplência do segmento Prestador de Servido Privado.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 12 de novembro de 2014.

Marcilene Bastos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 21/2014, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 22/2014, de 14 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a substituição da suplência do Segmento de Usuário do SUS, do Conselho Municipal de Saúde, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (94ª) Nonagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 18 de novembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a substituição da vaga do segmento do Usuário do SUS, de acordo com o Regimento Interno, artigo 6º § 1º.

- Conselheira Joilse Rosane Charupá Duarte passa a assumir Suplência do segmento do Usuário do SUS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 19 de novembro de 2014.

Marcilene Bastos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 22/2014, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde.

DELIBERAÇÃO 038/CMAS– 25 de novembro de 2014

Dispõe sobre a apresentação das Prestações de Contas de Convênios apresentadas pela Entidade “Liga das senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José de Velhice Desamparada e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/11/2014, Ata 90ª.

Deliberar:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas apresentadas pela Entidade “Liga das senhoras Católicas da Diocese de Corumbá”– Asilo São José de Velhice Desamparada referente a:

- **Processo nº 41213/2014** – Prestação de Contas Final do Convênio nº 10/2013, Recurso Estadual – FEAS, no valor de R\$ 40.128,00(quarenta mil, cento e vinte e oito reais)
- **Processo nº 19635/2014** – Prestação de Contas Final do Convênio nº 11/2013, Recurso Federal, no valor de R\$ 59.101,80(cinquenta e nove mil, cento e um reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRA ANGELIA MACIEL ALVES
Presidente do CMAS.

DELIBERAÇÃO 039/CMAS– 25 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, exercício 2014-2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 25/11/2014, Ata 90ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, exercício 2014-2017, do município de Corumbá – MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Angelia Maciel Alves
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 040/CMAS– 25 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a interrupção dos serviços da Entidade – Projeto Geração Diferente (D'Yong) no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 25/11/2014, Ata 90ª.

Delibera:

Art. 1º - Interromper a pedido da Entidade – Projeto Geração Diferente (D'Yong), a inscrição nº008/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social – Corumbá, dos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais por 6(seis) meses a partir da publicação desta, conforme Resolução nº014, de 15 de maio de 2014 do CNAS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Angelia Maciel Alves
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 041/CMAS/ 25 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Contestação de notificação das situações identificadas no CRAS Rural e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 25/11/2014, Ata nº 90.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Contestação das situações identificadas no CRAS Rural conforme notificação da Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS/ MDS ao município de Corumbá – MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Angelia Maciel Alves
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

